

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 003/ADSU-4 – 16/03/2012
CONCORRÊNCIA Nº 012/ADSU/SBJV/2012

“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, NAS ETAPAS DE PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA A AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, DO PÁTIO DE AERONAVES, DAS PISTAS DE TÁXI E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, EM JOINVILLE/SC.”

Nos termos do subitem 16.6 do Edital da Licitação em referência, a Presidente da Comissão de Licitação, conforme parecer dos Membros Técnicos, presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas sobre o referido Edital.

9ª PERGUNTA

O edital informa que os levantamentos e anteprojetos disponíveis, a serem fornecidos à firma vencedora da licitação, deverão ser analisados e validados. Se, por exemplo, uma fonte de material não for aceita pela análise de validação, novos levantamentos topográficos e geotécnicos, e talvez até ambientais devem ser realizados. Estes levantamentos novos não estão previstos nas quantidades, acredita-se. Havendo necessidade como serão ressarcidos?

Algumas particularidades sobre levantamentos topográficos. Normalmente, em levantamentos topográficos para anteprojeto ou projeto básico o adensamento de pontos é pequeno. Por exemplo, em alargamentos de pistas e implantação de acostamentos a nossa experiência na Infraero mostra que as exigências de levantamentos com esta finalidade demandam uma densidade de pontos elevada, como uma seção transversal a cada 10 m, com pontos levantados a cada 5 m, por exemplo. Certamente o projeto básico não executou tal levantamento

Caso seja necessário fazer um levantamento topográfico não previsto no edital como o serviço seria ressarcido? Por exemplo para implantar acostamentos é necessário, de acordo com nossa experiência nos aeroportos de POA e CWB uma seção transversal a cada 10 m Isto representa uma área de $1800\text{ m} \times 60\text{ m} = 108.000\text{ m}^2$.

A mesma situação se aplica no caso de pátios. Por exemplo, malhas de $10\text{ m} \times 10\text{ m}$.

RESPOSTA

De acordo com o ANEXO XIV.I_LD do Edital, subitem 1.3. Anexo ao Termo de Referência, foi disponibilizada, no conjunto da documentação, uma mídia eletrônica contemplando uma parte dos Serviços Preliminares (levantamentos de campo) e

Estudos Preliminares elaborados para o objeto da presente contratação, contendo todas as informações necessárias e suficientes à elaboração das propostas. Para a elaboração do projeto, o material completo será disponibilizado à Empresa Contratada, conforme informa o subitem 3.1 do ANEXO_XIV.II_MD do Edital.

De acordo com o Relatório Topográfico (documento de código JV.01.101.73.01811.00) fornecido na mídia eletrônica, o levantamento planialtimétrico cadastral foi executado de acordo com a norma da ABNT NBR 13.133, respeitando os critérios referidos pelo Licitante, conforme a área de intervenção e serviço.

Adicionalmente, o Termo de Referência publicado prevê no item 2 do orçamento estimado, ANEXO_XIII do Edital, a remuneração de serviços complementares, se necessários. Os critérios de medição e pagamento são especificados no item correspondente das Especificações Técnicas Específicas (documento de código JV.01.100.92.1980.00) do CD.

10ª PERGUNTA

A questão da geotécnica é análoga, como por exemplo, a realização de ensaios e levantamentos de campo que sejam necessários e que não estão previstos no edital

O esclarecimento solicitado se aplica a todo o escopo do projeto, tratando-se de uma questão conceitual relevante.

RESPOSTA

Os serviços geotécnicos foram executados na fase dos Estudos Preliminares e serão disponibilizados à Empresa Contratada para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo. Para o processo licitatório, está sendo disponibilizado, em mídia eletrônica, todo o material correspondente ao assunto, necessário e suficiente à elaboração das propostas.

11ª PERGUNTA

O prazo disponível para a realização do projeto é muito curto e certamente acarretará atrasos na entrega. Solicita-se uma alteração de prazo para 180 dias.

RESPOSTA

Consideramos que o prazo é suficiente para o desenvolvimento do escopo do projeto (etapas de validação dos Estudos Preliminares fornecidos, de Projeto Básico, de Projeto Executivo e de elaboração do Termo de Referência para contratação da obra), uma vez que o material produzido nas etapas de Serviços Preliminares (levantamentos



de campo) e de Estudos Preliminares será fornecido na íntegra à Empresa Contratada para elaboração dos projetos.

Porto Alegre/RS, 16 de março de 2012.

DÉBORA AYALA LÖW
Presidente da Comissão de Licitação